

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL

SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO-DEFIS

O DIRETOR DA DIVISÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL – DISCC usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/pat, através de senha web ou a protocolar defesa escrita ao Vale do Anhangabaú, 206 - DIATE, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

- Nº DO AUTO
- CCM.
- NOME
- ENDEREÇO
- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE
- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO.
- 006.740.117-1
- 7.777.777-8
- AGILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
- RUA ESTANISLAU DE TOLEDO PIZA 375
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.
- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 226/2014
- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02.
- VALOR DO AUTO R\$ 14.976,49

- 006.740.313-1
- 7.777.777-8
- AMERICO PARDINI
- RUA AMERICO PARDINI 182
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.
- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 258/2015
- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02
- VALOR DO AUTO R\$ 17.054,50

- 006.740.324-7
- 7.777.777-8
- SERGIO MIGALIS CHANTELLI
- RUA MARIA AFONSO 509
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.
- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 226/2014
- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02
- VALOR DO AUTO R\$ 3.146,32

- 006.740.357-3
- 7.777.777-8
- MARIA DE LOURDES TONON TARGA
- RUA JABIBERI 175/181
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.
- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 118/2015
- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02.
- VALOR DO AUTO R\$ 4.065,43

- 006.740.191-0
- 7.777.777-8
- ADILSON MATIAS DA SILVA GUIMARAES
- RUA DR. JOSE PORCIUNCULA 520
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.
- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 258/2015
- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02.
- VALOR DO AUTO R\$ 1.871,58

- 006.740.192-9
- 7.777.777-8
- ADILSON MATIAS DA SILVA GUIMARAES
- RUA DR. JOSE PORCIUNCULA 520
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.
- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 258/2015
- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02.
- VALOR DO AUTO R\$ 38.365,17

- 006.740.927-0
- 7.777.777-8
- JOSE RAUL PORTO ALVES
- RUA AMARO LUZ 172
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.
- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 258/2015
- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02.
- VALOR DO AUTO R\$ 11.684,44

- LISTA Nº 28.03.2018

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL - DISNA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS – DISER

2 EDITAL DE COMUNIQUE-SE

CREDENCIAMENTO DEC

Nos termos do § 1º, § 2º e § 3º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, COMUNICO o credenciamento de ofício no Domicílio do Cidadão Paulistano - DEC, a partir de 28/03/2018 do contribuinte Sara Cristiane Pinto, OAB/SP 243.609 CPF 290.020.248-51.

Teresa Cristina Coimbra Luporini
Diretora da Divisão de Fiscalização de Serviços
Diser 2

URBANISMO E LICENCIAMENTO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC

COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-056

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR

2017-0.068.866-5 JOSIVAN S.M.FERREIRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.082.302-3 CLAUDINEI DA CUNHA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.141.811-4 DIANA CHARATZ ZIMBARG

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.151.717-1 CLARA DE OLIVEIRA REYNALDO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.153.176-0 LETICIA TROCOLLI DE VASCONCELOS

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.173.374-5 AKI GUSHIKEN

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.178.009-3 LUCIANA MOLINARI MURAKAMI

E OUTRO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

2017-0.109.163-8 CONDOMINIO EDIFICO GUARANTA

CONFORME CARTA

2017-0.110.755-0 CENTRO EMPRESARIAL DO BELEM

PERÍODO CONCEDIDO

2017-0.123.097-2 CONDOMINIO EDIFICO GBC

PERÍODO CONCEDIDO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARCER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

PROCESO SQL/INCRa NOME

2016-0029867-9 000130400702-1 12 MARRECO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

2017-0068009-5 0001008400556-1 2 VITACON 40 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL -SMUL/SERVIN

PROCESO SQL/INCRa NOME

2014-0152942-5 0001305904028-1 2 STX DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A

2015-0227677-8 000106800078-1 2 SAO PEDRO EMPREENDIMENTOS LTDA

2017-0126754-0 000901428604-1 39 FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO

2017-0164065-8 0003801904032-1 1 FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE

2017-0173275-7 000107400022-10 BANCO SANTANDER BRASIL SA

2017-0154286-9 0008603700176-1 1 ROGERIO FREIRE GONCALVES

2017-0110008-4 0008403400144-1 9 MUNIR ABBUD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

2017-0056927-5 0003305300019-1 16 ANDERCO-CONSTRUCOES LTDA

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL -SMUL/COMIN

PROCESO SQL/INCRa NOME

2017-0172258-1 0001908400196-1 3 FASHION HOUSE PARTICIPACOES E EMPREEND. LTDA-ME

2014-0285318-8 6383580079430-2 1 SEBEL ENGENHARIA E CONSTRUCOES - EIRELI

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/SEGUR

PROCESO SQL/INCRa NOME

2005-0071224-0 0006815900010-12 YONECAR AUTO POSTO LTDA

2018-0028111-7 0002208602692-1 47 LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA

2018-0025573-6 0021401600016-74 MARIO FERREIRA CASCAO CIRCO ME

2018-0007383-2 0008117900017-10 CONGREGACAO DA PAIXAO DE JESUS CRISTO P.CALVARIO

2017-0185798-3 0001108600018-49 FUNDACAO ARMANDO ALVARES PENTEADO

2017-0168595-3 000831100360-1 11 QUADRA HUNGRIA

2017-0163375-9 0005365900011-11 ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S/A

2017-0148940-2 0009080030481-16 CENTRO AUTOMOTIVO IRIS LTDA

2017-0131011-9 0017709800131-18 AUTO POSTO ROSA BRANCA II LTDA

2017-0120114-0 0015600700491-17 AUTO POSTO GUARACA LTDA.

2016-0156940-4 0007503500093-1 10 AUTO POSTO GIGANTE DA ENGENHEIRO LTDA

2016-0206606-7 002078500023-1 50 ISCP -SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA

2008-0378825-4 001050940425-1 4 JLC COM COMBUSTIVEIS E DERIVADOS PETROLEO LTDA

2009-0122921-7 0030507900011-10 AUTO POSTO AMMA LTDA

2009-0353994-9 001050940425-1 5 JLC COM COMBUSTIVEIS E DERIVADOS PETROLEO LTDA

2011-0047179-7 000

esta proposta em 18.12.2017. As ações acontecerão por etapas, sendo: chamamento do perito, avaliação dos peritos (importância do interessado estar presente no dia da vistoria). O Sr. Leandro explica que o valor da desapropriação a ser pago aos moradores/proprietários há de ser definido pelo perito judicial, refletindo o valor de mercado. Ressalta ainda que o proprietário poderá contratar um advogado para fazer a defesa da ação judicial, à partir da carta de citação. E caso não tenha condições financeiras, poderá procurar a defensoria pública. Os presentes foram informados de que a COHAB terá acesso ao imóvel somente após o pagamento da indenização ao proprietário. O Sr. Leandro informou que a avaliação será feita nos próximos meses, e que não será sómente um juiz que avaliará todos os imóveis, há a possibilidade dos processos terem seu andamento em tempos distintos, mas os processos estão no mesmo Fórum, no centro da cidade de São Paulo. O Coordenador do Conselho Gestor, Sr. Neto retomou e disse que os conselheiros podem fazer quantas perguntas quiserem e que os moradores que não são conselheiros deveriam se inscrever para fazer as perguntas. A Sra. Marília (conselheira): "Depois que começar e que já tiver o processo de desapropriação, quanto tempo demora?" Leandro (COHAB): Todos os peritos têm 30 dias para realizar a perícia. Caso não haja consenso, novamente irá se realizar uma nova perícia. Geralmente em dois meses, a perícia já está com o processo judicializado. (conselheiro). "Sr. Dito, conselheiro pergunta: No São Vito e no Mercúrio a avaliação foi muito baixa. Como foi a composição de custo aqui nas Quadras 37 e 38?" Sr. Leandro: A avaliação dos imóveis foi feita pelo Departamento de Desapropriações da Prefeitura, mas como é de praxe, em todo procedimento, o juiz de imediato designa um perito judicial para fazer uma avaliação e ter um justo valor do imóvel. O coordenador Neto retoma a pauta para aqueles que chegaram depois e Sr. Dito: sugere que os informes de todas as ações do judiciário sejam publicizados para o Conselho. O Sr. Paulo, morador da Quadra 36 solicita informações quanto aos acontecimentos e informações da Quadra 36. O Sr. O Sr. Leandro diz que o que está com a COHAB são apenas as Quadras 37 e 38. O Sr. Neto fala direcionadamente para as pessoas da Quadra 36 (área do projeto Hospital Pérola Byington) que este conselho foi constituído para tratar a Quadra 37 e 38. Esclarece ainda na próxima semana seja possível algum encaminhamento sobre a Quadra 36 e que posteriormente serão informados. Com a palavra, a Sra. Kátia Silene realiza a apresentação sobre o cadastramento realizado na Central da Habitação com os moradores identificados nas Quadras 37 e 38. Inicialmente destaca o total de espaços habitados totalizando 690, dentre ocupados, vazios e de unidades não residenciais, bem como o perfil das famílias / famílias identificadas. Dentro deste contexto, foram realizados 158 cadastros (sendo 18 incompletos) (famílias com pendências de algum tipo de documentação). Devido ao número de pessoas que não compareceram, existia a necessidade de fazer o trabalho de campo e como a SEHAB trabalha para resolver as pendências e fazer o processo de maneira transparente, houve a solicitação de famílias, em fazer o cadastramento na área, sendo definido que o trabalho técnico social ocorrerá a partir do dia 01 fevereiro através dos plantões sociais em duas vezes por semana (as segundas e quintas). Já o cadastramento será realizado das 9h às 20h do dia 05 à 08/01/2018. O Sr. Neto ressalta que o morador que estiver com o cadastro completo, não precisará comparecer no plantão. A moradora presente, Sra. Nicole pergunta como será feito o cadastro das famílias que chegaram depois da identificação da Prefeitura e se não pode ser feito o cadastro em um selo identificado como vazio. A coordenadora Sra. Kátia esclarece que o cadastramento está sendo realizado apenas com as famílias identificadas, ficando a área, a partir desta ação, considerada congelada. Explicou que no imóvel selado, consta o nome de uma pessoa e este selo não pode ser alterado. Nos casos de domicílios identificados como vazios também não poderão ser feitas novas identificações. Com relação aos atendimentos, a Sra. Kátia diz que o primeiro critério é tempo de moradia e que este dado é fundamental para o andamento do processo, sendo que não é possível mudar. Relata também que há famílias com o tempo de moradia compatível com o critério de SEHAB e que este cadastro irá ser validado por este Conselho Gestor. Em seguida, a moradora Sra. Vivian, questiona: "porque a Prefeitura não pode dar um papel para as famílias já cadastradas?" Sr. Neto diz que a Prefeitura vai entregar um documento com o compromisso de atendimento depois que foi aprovado o cadastro pelo Conselho Gestor. A conselheira Sra. Carmen faz o seguinte discurso: "depois de congelado, nós do Movimento de Moradia, temos que ser honestos. Se a Prefeitura abre a este precedente, estamos todos perdidos. Infelizmente, pessoa quando sabe que tem atendimento da prefeitura, vai buscar a família no Maranhão, no Paraguai, para cadastrar também. Um trabalho sério, parte do princípio da verdade." A conselheira Natalina informa que está em elaboração uma apresentação com as diretrizes dos procedimentos para os passos seguintes da intervenção. "Temos nos reunido para apresentar à população as informações. Vamos precisar de um tempo entre receber a informação final do cadastro e a aprovação do Conselho." Informa ainda que o material será enviado por email aos conselheiros. A conselheira Talita, seguiu com a apresentação informando que foi criada uma comissão para trabalhar com os temas das diretrizes gerais do projeto. Relata que foi feita uma junção dos materiais com comerciantes, diretrizes do Conselho Gestor da Nova Luz e conversa com sociedade civil organizada. Trata-se de um processo de construção e que ainda não está no processo jurídico final. Apresentou como a Diretriz principal: todo mundo que quiser ficar, fica!

A. Chave por chave: remover famílias apenas quando a unidade habitacional estiver pronta a uma unidade habitacional
B. Mínimo de demolições
C. Flexibilização das normas:
D. Moradia para Todos: Atendimento habitacional diversificado e condizente com a realidade das famílias

E. Habitação + Comércio: Incluir alternativas de geração de emprego e renda às edificações habitacionais

F. Atendimento aos comerciantes – prioridade na ocupação destes novos espaços.

G. Justa indenização – pagamento de fundo de comércio.

H. Identificação dos edifícios de interesse – também pelo USO. Não somente pela arquitetura. Locais que contam a história do bairro.

I. Escritório do Conselho Gestor aqui na área, com intuito de sanar dúvidas da população afetada.

A Sra. Natalina ressalta que quando se trata do comércio, muitos estão em situação irregular. A proposta é que a Prefeitura, a partir do Conselho Gestor, convoque a área de regularização de comércios e novos negócios, para que as pessoas possam manter suas formas de rendimento. O conselheiro Renato, diz que estas diretrizes surgiram de um diálogo com a população local. E em linhas gerais, o que se pretende propor para a Prefeitura e começar a propor como projeto, é o primeiro passo. Ter a maior representatividade daqueles que vivem aqui e moram aqui. Construir coletivamente. O Sr. Neto cumprimentou a sociedade civil pelo empenho e pela proposta e tão logo concluído o cadastro, será uma nova etapa de trabalho. Diz-se ainda que, as diretrizes apresentadas são muito boas, outras terão algum tipo de dificuldade. Acrescenta que a Prefeitura tem uma proposta de projeto que é preliminar e que tem muitos temas apresentados que devem ser debatidos e incorporados no projeto, sendo necessária uma discussão mais ampla para melhorar a região e para se adquirir uma área nova. Após a análise do cadastro, seguramente outras diretrizes aparecerão. Para finalizar, o coordenador Sr. Neto informa que a próxima reunião será daqui há um mês, em uma terça-feira.

Participantes, conforme listas de presença: Conselheiros membros da Sociedade Civil: Marília das Dores

Ferreira dos Santos (Titular - Moradores); Fabiana Silva Santana (Titular - Moradores); Jurandir Alves dos Santos (Suplentes - Moradores); Flávio Gomes Torres (Titular - Proprietários); Josené Gama Saad (Suplente - Proprietários); Cosme Aleixo da Silva (Suplente - MSTC); Jackson Douglas de Castro (Suplente - ACM); Natalina Ribeiro (Titular - Pólis, Inst. Estudos e Políticas Sociais); Beatriz Kara José (Titular - Instituto de Arquitetos do Brasil Departamento de SP); Talita Anzei Gonsalves (Suplente - Observatório de Remoções); Renato Abramowicz. Conselheiros Membros do Poder Público: José Amaral Wagner Neto (Titular - Secretaria Municipal de Habitação); Eliana Maria das Dores Gomes; Katia Silene Batista dos Santos (Titular - Secretaria Municipal de Habitação); Ricardo Rodrigues (Suplente - Secretaria Municipal de Habitação); Gláucio Atorre Penna (Secretaria Municipal de Serviços e Obras); César Hernandes (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social); Jabs Crêas Maia Santos (Titular - Secretaria Municipal de Governo); Reginaldo José Fazzion (Titular - Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais); Orlando Correa da Paixão (Secretaria Municipal da Justiça). Moradores (Lista de Presença emanex). Diagonal: Inês Dalessio, Lory Siqueira, João Chavane, Renata Capecci responsável pelo registro desta ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNICADO Nº 03/2018 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 2018- ALTERAÇÃO NA DATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PRAZOS PREVISTOS DECORENTES DESSA ALTERAÇÃO NO EDITAL Nº 001/2017/CMH.

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº 151/17 SEHAB.G, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 14/12/2017, na 9ª Reunião Ordinária realizada em 27/3/2018 decidiu pela alteração da data de realização da eleição às vagas de conselheiros representantes de entidades comunitárias e organizações populares ligadas à área habitacional para o dia 27 de maio de 2018.

Essa alteração se faz necessária em razão de equacionar aspectos logísticos e operacionais para a melhor realização do evento.

Como a quantidade de representantes da sociedade civil não excede ao número de vagas existentes, não será necessária a eleição para esse segmento.

Fica, portanto, alterado o Art. 1º do Edital Nº 001/2017/CMH, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. O processo eleitoral dos representantes de entidades comunitárias e organizações populares ligadas à área habitacional do CMH ocorrerá no dia 27 de Maio de 2018, DOMINGO, das 9h00 às 17h00."

Essa alteração enseja revisão nas datas futuras previstas no CRONOGRAAMA GERAL do Edital Nº 001/2017/CMH, a saber:

05/4/18 - Publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo do Resultado do Recurso e da Ata de Homologação com a lista definitiva de candidatos habilitados e as respectivas chapas com a indicação do número para votação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da SEHAB. (Art.15º)

05/4/2018 a 26/5/2018 - Período para a divulgação das candidaturas.

05/04 a 16/4/2018-Período para inscrição de fiscais. - (Art.25)

27/5/2018 - ELEIÇÃO CMH das 9h00 às 17h00- (Art.1º)

01/6/2018 - Publicação da Ata de Apuração no Diário Oficial da Cidade São Paulo e no site da SEHAB

04/06 a 08/06/2018 - Prazo para Recurso do Resultado da Eleição - (Art.26º)

15/6/2018 - Publicação do Resultado Final do processo eleitoral no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da SEHAB

Comissão Eleitoral do CMH- Portaria nº 151/17 SEHAB.G

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data:

EMPRESA PROC/MOD. N.E

AGRIBOM COMERCIAL LTDA ME 6210.2017/0003601-5 - DISPENSA 1016

AGRIBOM COMERCIAL LTDA ME 6210.2017/0003601-5 - DISPENSA 1017

BOMERIEUX BRASIL S/A 6210.2017/000134-3 - PREGÃO 062/17 1009

CIR FERNANDES COM MAT CIR HOSP 6210.2018/0000338-0 - ATA DE RP 37/17-SMS.G 998

SOC LTDA CREMER S/A 6210.2018/0000543-0 - ATA DE RP 37/17-SMS.G 995

CREMER S/A 6210.2018/0000669-0 - ATA DE RP 04/21-SMS.G 997

FARMACE IND QUIM FARMAC 6210.2018/0000388-7 - ATA DE RP 103/17-SMS.G 994

CEARENSE LTDA FARMACE IND QUIM FARMAC 6210.2018/000207-4 - ATA DE RP 38/17-SMS.G 1004

CEARENSE LTDA FARMACE IND QUIM FARMAC 6210.2018/000207-4 - ATA DE RP 38/17-SMS.G 1004

LUX/PAR INDUSTRIAL LTDA EPP 6210.2018/0000446-8 - ATA DE RP 08/17-HSPM 1005

MEGA DENTAL IMP EXP COM PROD 6210.2018/0000219-8 - ATA DE RP 47/17-SMS.G 1003

ODONTO EIRELI ME MICROSTURE IND COM IMP EXP 6210.2018/0000461-1 - ATA DE RP 340/16-SMS.G 1008

REPR DE MAT CIR LTDA ME 6210.2018/0000439-5 - ATA DE RP 47/16-SMS.G 1001

M/S MATERIAL HOSPITALAR LTDA 6210.2018/0000625-8 - ATA DE RP 006/18-SMS.G 1007

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 6210.2018/0000822-6 - ATA DE RP 117/16-SMS.G 1000

SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA 6210.2018/0000462-0 - ATA DE RP 228/16-SMS.G 999

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 6º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionadas

EMPRESA ROC/MOD. N.E

BIOZ IMP & COM DE MAT MEDICO HOSP LTDA 6210.2016/0001130-4 - PREGÃO 200/17 1002

M/B MARTINS AGROPECUARIA EPP 6210.2017/0001610-3 - PREGÃO 046/18 1022

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data:

EMPRESA PROC/MOD. N.E

UNIDENTAL PROD ODONTO MED E 6210.2018/000315-1 - ATA DE RP 390/17-SMS.G 1026

HOSP LTDA EPP

CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA 6210.2017/0005180-4 - ATA DE RP 263/16-SMS.G 1033

P H PROD HOSP E ODONTO LTDA EPP 6210.2018/0000452-2 - ATA DE RP 461/17-SMS.G 1025

SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA 6210.2018/0000467-0 - ATA DE RP 404/17-SMS.G 1029

PRO SAUDE DISTR DE MED EIRELI ME 6210.2018/0000270-8 - ATA DE RP 448/16-SMS.G 1030

CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA 6210.2018/0000175-2 - ATA DE RP 485/16-SMS.G 1031

FARMACE IND QUIM FARMAC ECA- RENSE LTDA 6210.2018/0000274-0 - ATA DE RP 136/17-SMS.G 1024

WOODMED IND E COM DE PROD 6210.2018/0000500-6 - ATA DE RP 276/16-SMS.G 1027

HOSP LTDA INOVAMED COM DE MED LTDA EPP 6210.2018/0000275-9 - ATA DE RP 108/17-SMS.G 1028

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 6º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionada, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.